

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnú" Lei Mun. 1.131/2011

## TERMO ADITIVO Nº 5

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 045/19

MUNICÍPIO:

**Município de São Domingos do Sul**, CNPJ n° 92.406.453/0001-30, com sede administrativa na Rua Eduardo Cerbaro, n° 33, na cidade de São Domingos do Sul (RS), representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO PERIN, portador do CPF n° 002.132.040-37.

**EMPRESA:** 

MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO – PARÓQUIA SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.027.192/0032-44, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCELO POLTRONIERI.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, aditam o Contrato Administrativo nº 045/2019, que trata da concessão de incentivo com base na Lei n° 1.531/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Tendo em vista a realização de nova avaliação por parte do Conselho de Desenvolvimento Econômico, devidamente registrado pela Ata n° 5/2024, o presente contrato fica prorrogado até o dia 30/04/2025, tendo seus efeitos retroativos à data de 1° de maio de 2024.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, assim assinam o presente instrumento para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Domingos do Sul (RS), 04 de junho de 2024.

Visto e aprovado por esta assessoria jurídica

Andreia Lorenzato
Advogada – OAB / RS nº 97.667

Município de São Domingos do Sul MUNICÍPIO Mitra Diocesána de Passo Fundo –
Paróquia São Domingos
EMPRESA

**TESTEMUNHAS** 

Manoela Nalin Jaroceski CPF: 008.304.930-42

Eunice Kovaleski Canal CPF: 713.870.990-00